

Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria: ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL E DE GESTÃO

Exercício: 2011

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2011

Ação: GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS/SERVIÇOS

Responsáveis: DIEGO MOREIRA DE ARAUJO CARVALHO – Diretor de Administração e Planejamento e WILLER FIRMIANO DA SILVA – Chefe do Departamento de Administração

Ação: CONTROLES DA GESTÃO

Responsáveis: DIEGO MOREIRA DE ARAUJO CARVALHO – Diretor de Administração e Planejamento

Ação: GESTÃO FINANCEIRA

Responsáveis: DIEGO MOREIRA DE ARAUJO CARVALHO – Diretor de Administração e Planejamento e INESSA LAURA SALOMÃO – Chefe do Departamento de Planejamento e Finanças

Ação: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Responsáveis: PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO – Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação e LUÍS FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA – Chefe do Departamento de Pesquisa

Ação: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Responsáveis: DIEGO MOREIRA DE ARAUJO CARVALHO – Diretor de Administração e Planejamento e INESSA LAURA SALOMÃO – Chefe do Departamento de Planejamento e Finanças

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2011 apresentamos os resultados dos exames realizados nas ações sob a responsabilidade dos gestores anteriormente indicados.

I – ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados na sede da Instituição, localizada no Maracanã, no período de setembro a novembro de 2011, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de emitir opinião avaliando as ações de Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços,

Controles da Gestão, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Orçamentária. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas.

II – RESULTADO DOS EXAMES

AÇÃO: 07. GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS/SERVIÇOS

SUBAÇÃO: 07.01 PROCESSOS LICITATÓRIOS

ASSUNTO: 07.01.01 FORMALIZAÇÃO LEGAL

07.01.01.01 INFORMAÇÃO:

Os trabalhos nesse assunto, para ser executado no período de 01/09 a 14/09/2011, foi realizado no período de 13/09 a 23/09/2011, com o objetivo de verificar a legalidade e formalidades do certame, identificando a existência de impropriedades nos processos licitatórios, utilizando como critério relevante de amostra, analisar os processos de valores acima de R\$ 11.000,00, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de maio a julho de 2011. (referência: Programa de Auditoria Nº 62/2011)

Cabe esclarecer que a mudança no período de realização dos trabalhos, se deve em função que os processos pedidos através da Solicitação de Auditoria N.08/2011/02 de 01/09/2011, foram com atraso encaminhados em 13/09/2011, o que foi devidamente justificado pelo Gestor Responsável pela Ação através do Memo.040/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ de 15/07/2011, que transcrevemos a seguir:

Memo.040/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ:

“Em virtude do atraso no atendimento da Solicitação de Auditoria Nº 08/2011/02 de 01/09/2011 e da solicitação de justificativa apresentada no documento em epígrafe, venho por meio deste apresentar as seguintes considerações:

- 1. É interesse e objetivo maior desta Diretoria fomentar a parceria com a Unidade de Auditoria Interna, através da disponibilização tempestiva das*

informações requisitadas, no espírito do cumprimento do artigo 26 da Lei Nº 10.180/2011;

- 2. O prazo de dois dias úteis se mostrou inexecutável para disponibilização dos 30 processos e contratos, pois alguns processos não se encontravam no Departamento de Administração (DEPAD). Esse fato obrigou solicitações de movimentação dos processos que foram delongadas pelo feriado nacional no meio de semana;*
- 3. Além desse fato, devido ao anormal volume de trabalho existente hoje e da inevitável transferência e redistribuição de 20% dos servidores diretos do DEPAD, o número de servidores nesse Departamento se encontra escasso.”*

07.01.01.02 ANÁLISE DA AMOSTRA:

Dos 17 processos licitatórios formalizados no período em exame, foram selecionados para a amostra 7 processos (quadro1), representando 40% do total, assim definido no escopo do trabalho.

quadro1

Processo	Modalidade de Licitação	Valor R\$
23063.000190/2011-97	Pregão Nº 08/2011	25.967,04
23063.000224/2011-43	Pregão Nº 10/2011	17.650,00
23063.000227/2011-87	Pregão Nº 16/2011	11.280,00
23063.000591/2011-47	Pregão Nº 25/2011	11.854,75
23063.000611/2011-80	Pregão Nº 18/2011	18.621,29
23063.001033/2011-07	Pregão Nº 39/2011	44.430,00
23063.001385/2011-54	Pregão Nº 65/2011	24.560,00

Nessa amostra verificamos que, os julgamentos das propostas se mostraram objetivos, tendo em vista que os respectivos vencedores dos certames apresentaram, efetivamente, as propostas mais vantajosas para a Instituição, bem como os resultados das licitações estão de acordo com os respectivos instrumentos convocatórios, sendo que não foi detectada nenhuma irregularidade,

porém foram constatadas algumas falhas na formalização desses processos que enumeramos a seguir.

07.01.01.03 CONSTATAÇÃO:

(1) Incorreções nas numerações dos Processos nºs 23063.000190/2011-97, 23063.000224/2011-43, 23063.000227/2011-87, 23063.000591/2011-47, 23063.000611/2011-80, 23063.001033/2011-07 e 23063.001385/2011-54;

(2) Não constam o Termo do Contrato e respectivo comprovante de publicação do Extrato do Contrato e Portaria de nomeação do Gestor do Contrato nos Processos nºs 23063.000190/2011-97, 23063.000227/2011-87 e 23063.000611/2011-80;

(3) Incorreção no texto do comprovante da divulgação do resultado da licitação do Processo nº 23063.000591/2011-47, onde se lê: *“Prestomedi Distribuidora Demedicamentos Ltda. itens, 06, 06, 08, 17, 20, 21, 25, 26, 28, 34, 49, 50 e 54.”* Deveria se lê: *“Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. Itens 03, 06, 08, 17, 20, 21, 25, 26, 28, 34, 49, 50 e 54.”*

(4) Não consta o comprovante da divulgação do resultado da licitação do Processo nº 23063.001033/2011-07; e

(5) Foram realizados em períodos próximos, os Pregões de nºs 39/2011 e 65/2011, pertinentes respectivamente aos Processos nºs 23063.001033/2011-07 e 23063.001385/2011-54, com o mesmo objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de cobertura total e responsabilidade civil de veículos oficiais do CEFET/RJ.

07.01.01.04 RECOMENDAÇÃO:

Diante do exposto, recomendamos aos Gestores Responsáveis:

(1) Que as numerações dos Processos nºs 23063.000190/2011-97, 23063.000224/2011-43, 23063.000227/2011-87, 23063.000591/2011-47, 23063.000611/2011-80, 23063.001033/2011-07 e 23063.001385/2011-54; sejam objetos de revisão pelos responsáveis da área, ficando caracterizado que os processos devem ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas,

sem rasuras, devendo ser utilizado carimbo próprio para colocação do número e rubrica, aposto no canto superior direito da página. A numeração das peças se inicia no protocolo central e as peças subsequentes serão numeradas e rubricadas pelas unidades que as adicionarem. Nenhum processo terá duas peças com a mesma numeração, não sendo admitido diferenciar por letras.

(2) Que sejam anexados aos Processos nºs 23063.000190/2011-97, 23063.000227/2011-87 e 23063.000611/2011-80; os respectivos Termos de Contrato, comprovantes de publicação do Extrato do Contrato e as Portarias de nomeação do Gestor do Contrato, visando assim garantir o controle e a plena realização da despesa;

(3) Que seja retificado o texto do comprovante da divulgação do resultado da licitação do Processo nº 23063.000591/2011-47, e anexado ao mesmo;

(4) Que seja anexado ao Processo nº 23063.001033/2011-07, o comprovante da divulgação do resultado do Pregão nº 39/2011; e

(5) Que as aquisições sejam melhor planejadas, levando-se em consideração a uniformidade dos procedimentos, a padronização dos produtos e serviços, a otimização dos recursos, a racionalização dos processos e a redução dos custos operacionais, buscando com isso ganho em função da economia, controle mais eficiente dos gastos, transparência e celeridade, evitando assim que se faça vários certames licitatórios com o mesmo objeto, como no caso dos Pregões nºs 39/2011 e 65/2011 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de cobertura total e responsabilidade civil de veículos oficiais do CEFET/RJ. Sugerimos então que nos próximos exercícios, se centralize em um único processo licitatório, a contratação desse serviço para segurar toda a frota da Instituição, definindo os grupos de veículos oficiais relativos a cada apólice de seguro e suas respectivas datas de vigência, sendo o período de cobertura restrito a 12 meses.

(Plano de Providências N. 06/2011)

SUBAÇÃO: 07.02 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS
ASSUNTO: 07.02.01 FORMALIZAÇÃO LEGAL

07.02.01.01 INFORMAÇÃO:

Os trabalhos nesse assunto, programado para ser executado no período de 15/09 a 26/09/2011, com o objetivo de verificar a legalidade, execução e acompanhamento dos contratos, identificando descumprimentos aos seus termos e a legislação, utilizando como critério relevante de amostra, analisar os contratos de valores acima de R\$ 100.000,00, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de maio a julho de 2011, não foram realizados, em virtude da mudança ocorrida no cronograma dos trabalhos, conforme justificado no item 07.01.01.01 deste Relatório. (referência: Programa de Auditoria Nº 63/2011)

SUBAÇÃO: 07.03 GERENCIAMENTO DE ESTOQUES

ASSUNTO: 07.03.01 COMPRAS SEM PROCESSOS LICITATÓRIOS

07.03.01.01 INFORMAÇÃO:

Os trabalhos nesse assunto, para ser executado no período de 01/09 a 26/09/2011, foi realizado no período de 13/09 a 28/09/2011, em virtude da mudança ocorrida no cronograma dos trabalhos, conforme justificado no item 07.01.01.01 deste Relatório, com o objetivo de verificar a legalidade e formalidades da dispensa ou inexigibilidade de licitação, identificando a existência de impropriedades nos processos, utilizando como critério relevante de amostra, analisar os processos de dispensa de licitação com valores acima de R\$ 1.000,00 e dos processos de inexigibilidade de licitação com valores acima de R\$ 3.000,00, pertinentes ao período de maio a julho 2011. (referência: Programa de Auditoria Nº 64/2011)

07.03.01.02 ANÁLISE DA AMOSTRA:

Dos 51 processos sem licitação formalizados no período em exame, foram selecionados 20 para a amostra (quadro2), representando 40% do total, assim definido no escopo do trabalho.

Ressaltamos que o Processo nº 23063.001267/2011-37, deixou de fazer parte da amostra, por não ter sido disponibilizado para análise dentro do período especificado para realização dos trabalhos.

Processo	Tipo	Valor R\$
23063.000214/2011-16	Cotação Eletrônica nº 132/2011	1.619,94
23063.000502/2011-62	Inexigibilidade nº 03/2011	4.960,00
23063.000701/2011-71	Cotação Eletrônica nº 83/2011	1.266,69
23063.000910/2011-14	Cotação Eletrônica nº 49/2011	1.265,00
23063.001101/2011-20	Cotação Eletrônica nº 114/2011	1.756,56
23063.001170/2011-33	Cotação Eletrônica nº 122/2011	1.449,90
23063.001213/2011-81	Dispensa de Licitação nº 57/2011	3.240,00
23063.001272/2011-59	Inexigibilidade nº 06/2011	19.970,00
23063.001278/2011-26	Inexigibilidade nº 04/2011	3.553,00
23063.001314/2011-51	Cotação Eletrônica nº 77/2011	1.095,00
23063.001423/2011-79	Cotação Eletrônica nº 115/2011	1.187,00
23063.001545/2011-65	Cotação Eletrônica nº 103/2011	3.449,80
23063.001595/2011-42	Dispensa de Licitação nº 99/2011	2.100,00
23063.001680/2011-19	Dispensa de Licitação nº 110/2011	1.980,00
23063.001774/2011-80	Dispensa de Licitação nº 107/2011	5.560,00
23063.001775/2011-24	Dispensa de Licitação nº 108/2011	3.980,00
23063.001806/2011-47	Dispensa de Licitação nº 124/2011	7.580,00
23063.001989/2011-09	Dispensa de Licitação nº 126/2011	1.980,00
23063.002147/2011-66	Dispensa de Licitação nº 120/2011	1.300,00

Com vistas a subsidiar os trabalhos foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 08/2011/04, de 21/09/2011, visando dirimir dúvidas relacionadas ao Processo nº 23063.1774/2011-80 a respeito das situações enumeradas a seguir, o que foi plenamente justificado pelo Gestor Responsável pela Ação, através do Memo.043/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 26/09/2011.

Solicitação de Auditoria nº 08/2011/04:

(1) Não existe registro no SIAFI do cancelamento no valor R\$ 5.560,00 do empenho nº 2011NE800354 de 15/06/2011, já que o evento, objeto do empenho, não foi realizado por falta de quórum, conforme informação contida às fls. 25 do referido processo.

(2) Consta, conforme registros no SIAFI, o cancelamento no valor de R\$ 2.780,00 realizado através do empenho 2011NE800525 de 02/09/2011, e

(3) Consta, conforme registros no SIAFI, o pagamento da N.F 343, despesa pertinente ao referido processo, no valor de R\$ 2.517,29 realizado através da ordem bancária 2011OB801879 de 30/08/2011.

07.03.01.03 MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Memo.043/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ:

“Em virtude da Solicitação em epígrafe, apresentamos as seguintes considerações:

1. O processo n° 23063.001774/2011-80 deve ser analisado em conjunto com o processo 23063.002022/2011-36, processo esse que se encontra apensado ao primeiro;

2. O objeto dos referidos processos é a inscrição de servidores técnicos-administrativos, que indica como foco principal da Administração a capacitação de servidores em sistemas federais obrigatórios para o funcionamento deste Centro Universitário, o que coaduna com a definição de um determinado objetivo e necessidade da Administração;

3. Além da definição do objeto, consideramos que os quantitativos de capacitação de dois servidores se encontram claros na especificação dos dois processos acima;

4. O fornecedor selecionado apresenta uma vasta gama de opções para capacitação de servidores que são considerados estratégicas e necessárias para essa Diretoria, dentre as quais, foram selecionados o primeiro, indisponível, e o segundo curso. Salientamos que os cursos são confirmados com somente 5 dias de antecedência;

5. Na ótica dos fatos apresentados acima, um dos servidores não pode comparecer ao programa de capacitação, resultando o cancelamento no valor de R\$ 2.780,00 realizado através do empenho 2011NE800525 de 02/09/2011, que resultou no pagamento da N.F. 343, no valor de R\$ 2.517,29, através da ordem

bancária 2011OB801879 de 30/08/2011, relativo a um curso de capacitação de 40 Horas.”

Então nessa amostra analisada verificamos que as compras e prestação de serviços realizados sem licitação estão em conformidade com a legislação vigente, sendo que não foi detectada nenhuma irregularidade, porém foram constatadas algumas falhas na formalização dos processos que enumeramos a seguir.

07.03.01.04 CONSTATAÇÃO:

- (1) Incorreções nas numerações e/ou ausências de rubricas dos Processos nºs 23063.001272/2011-59, 23063.001278/2011-26, 23063.001314/2011-51, 23063.001774/2011-80, 23063.001775/2011-24, 23063.001989/2011-09 e 23063.002147/2011-66, e
- (2) Falha na data do despacho as fls 19 e ausência do comprovante de publicação da divulgação do resultado da Inexigibilidade pertinente ao Processo nº 23063.001272/2011-59.

07.03.01.05 RECOMENDAÇÃO:

Diante do exposto, recomendamos aos Gestores Responsáveis:

- (1) Que as numerações dos Processos nºs 23063.001272/2011-59, 23063.001278/2011-26, 23063.001314/2011-51, 23063.001774/2011-80, 23063.001775/2011-24, 23063.001989/2011-09 e 23063.002147/2011-66 sejam objetos de revisão pelos responsáveis da área, ficando caracterizado que os processos devem ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, sem rasuras, devendo ser utilizado carimbo próprio para colocação do número e rubrica, aposto no canto superior direito da página. A numeração das peças se inicia no protocolo central e as peças subsequentes serão numeradas e rubricadas pelas unidades que as adicionarem. Nenhum processo terá duas peças com a mesma numeração, não sendo admitido diferenciar por letras.

(2) E com relação ao Processo nºs 23063.001272/2011-59, seja feita uma ressalva na data do despacho as fls. 19, bem como seja anexado o comprovante de publicação do resultado da Inexigibilidade, visando atender sua formalização.

(Plano de Providências N. 06/2011)

AÇÃO: 01. CONTROLES DA GESTÃO

SUBAÇÃO: 01.01 CONTROLES EXTERNOS

ASSUNTO: 01.01.01 ATUAÇÃO DO TCU

01.01.01.01 INFORMAÇÃO:

Os trabalhos nesse assunto, executados nos períodos de 27/09 a 28/09/2011, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação específica, utilizando como critério relevante de amostra, verificar o cumprimento de todas as recomendações, diligências e determinações exaradas pelo TCU no mês de agosto/2011. (referência: Programa de Auditoria Nº 65/2011)

01.01.01.02 ANÁLISE DA AMOSTRA:

No período em exame não houve recomendações e determinações do Tribunal de Conta da União – TCU.

ASSUNTO: 01.01.02 ATUAÇÃO DA CGU

01.01.02.01 INFORMAÇÃO:

Os trabalhos nesse assunto, executados nos períodos de 29/09 a 30/09/2011, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação específica, utilizando como critério relevante de amostra, verificar o cumprimento de todas as recomendações, diligências e determinações exaradas pela CGU no mês de agosto/2011. (referência: Programa de Auditoria Nº 66/2011)

01.01.02.02 ANÁLISE DA AMOSTRA:

No período em exame houve a Solicitação de Auditoria nº 20116334/001, de 25/08/2011 e a Nota de Auditoria Nº 20116334/001, de 25/08/2011, da Controladoria-Regional da União/RJ, que transcrevemos a seguir.

Solicitação de Auditoria nº 20116334/001:

“Com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria que estão sendo realizados nesta Unidade/Entidade, conforme Ofício nº 14.246, de 27/05/2011, e em consonância ao disposto no artigo 26 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001, solicitamos a V.Sa.(Exa). o que segue, informando que, para agilizar os trabalho, as respostas aos questionamentos efetuados devem ser encaminhadas ao Coordenador da equipe de auditoria, também em meio magnético:

– *Verificamos o pagamento de auxílio moradia à servidora matrícula SIAPE 1372616 – Fernanda Rosa dos Santos, nos meses de março e abril de 2011, no montante total de R\$ 6.589,50, na modalidade de pagamento “não se aplica”. Solicitamos informar/apresentar o respaldo para esses pagamentos, anexando cópia da documentação pertinente. (Item Nº 1)*

– *Verificamos a realização de empenho no valor de R\$ 2.500,00, em 20/04/2011, em nome da Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INSS, na modalidade “não se aplica”, identificada como sendo referente ao pagamento de juros. Solicitamos justificar a realização desse empenho/despesa, anexando a documentação pertinente. (Item Nº 2)*

– *Solicitamos informar o objeto e as justificativas para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., processo nº 23063002094200969, e da empresa N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., processo nº 23063000551201103. (Item Nº 3)*

– *Verificamos, no edital nº 39/2011, para contratação de empresa especializada na prestação de seguro de cobertura total e responsabilidade civil dos veículos oficiais do CEFET/RJ, a previsão de prorrogação da vigência, nos termos do inciso II do art.57 da Lei 8.666/93.”*

Nota de Auditoria Nº 20116334/001:

“1. Constatação: Pagamento ao CONIF em 2010, no montante de R\$ 24.614,85, em Programa/Ação inapropriado.

Fato: Constatamos a realização de pagamento em Programa/Ação inapropriado (1073/4009) ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF (CNPJ 0751183500055) em 2010, no PT 12364107340090033 – Funcionamento dos Cursos de Graduação das Universidades Federais, no montante de R\$ 24.614,85 (vinte e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Consequência(s): O pagamento em questão, em Ação distinta da 2992, cuja descrição inclui a possibilidade de pagamento para “órgãos colegiados que congreguem o conjunto dessas instituições”, e que permite esse pagamento, apesar de não possuir dotação específica, constitui-se em desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Ação 4009.

Recomendação: Suspender os pagamentos dessa natureza na Ação 4009 e devolver os recursos pagos indevidamente ao CONIF no exercício de 2010.”

Consideramos que todos esses itens apontados foram atendidos pela Direção Geral, através de sua Diretoria de Administração e Planejamento, que dentro dos prazos encaminhou a Controladoria-Regional da União/RJ, as devidas justificativas e respostas aos questionamentos, que transcrevemos a seguir.

01.01.02.03 MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Ofício nº 998/2011/GABIN/DIRAP/DIREG, de 28/09/2011:

“Em resposta a solicitação de auditoria número 20116334/001, de 25/08/2011, vimos subsidiar os trabalhos de auditoria que estão sendo realizados neste Centro Universitário, conforme o Ofício Nº14.246, de 27/05/2011, com as seguintes informações:

Item Nº 1: Os pagamentos efetuados nos meses de março e abril do ano 2011 correspondem ao processo 23063.002874/2009-17, ND 339093, subitem 07 – indenização de moradia – pessoal civil e tem por modalidade de licitação “NÃO SE APLICA” por se tratar de concessão de auxílio-moradia conforme a Lei Nº 11.490 de 20 de junho de 2007, como devidamente justificados nos autos.

Detalhando a execução do pagamento de março de 2011, foi realizada a nota de empenho Nº 2011NE000115 (anexo 1), de valor unitário de R\$ 3.125,40 correspondente ao pagamento dos auxílios referentes aos períodos de janeiro/2011 e fevereiro/2011 (anexo 2).

Em abril foram efetuados dois empenhos. O 2011NE000155 (anexo 3) reforço do 2011NE000115, valor unitário de R\$ 1.562,70 correspondente ao pagamento do auxílio-moradia referente ao período de março/2011 (anexo 4). O empenho 2011NE000156 (anexo 5), valor unitário R\$ 1.901,40 correspondente ao pagamento do auxílio-moradia referente aos períodos de setembro/2010 (anexo 6, no valor de R\$ 1.562,70) e parte de dezembro/2010 (anexo 7, no valor de R\$ 338,70), em complemento ao pagamento de auxílio do mesmo período no valor R\$ 1.224,00 efetuado no empenho 2010NE000161 (anexo 8).

Item Nº 2: O empenho 2011NE000154 (anexo 9) no valor unitário R\$ 2.500,00 é referente a reserva estimativa de recursos para o provimento do pagamento de juros relativos a recolhimentos de GPS ocorridos em atraso em casos fortuitos ou de força maior. Consideramos a ocorrência desses casos quando as notas fiscais são apresentadas com atraso ocasionado por fatores externos à Instituição. Logo, este empenho é debitado no caso de ocorrência da existência de pagamento de juros ao longo de todo o exercício. Como exemplos, anexamos documentação comprobatória (anexo 10).

Item Nº 3: Informamos a V.Sa., quanto à solicitação, referente a Empresa AVMB – Consultoria e Assessoria em Informática Ltda., processo nº 23063.002094/2009-69, que a modalidade inexigibilidade utilizada foi efetuada de acordo com os autos do processo formalizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTINF, conforme justificativa do Sr. Chefe Márcio Alexandre Silva Pereira, às fls.

24/25 (anexo 11), e devidamente analisada pela Procuradora Federal Indira Ribeiro do Patrocínio Magalhães, e ratificada pelo ordenador de despesas, à época, conforme fls. 28/29 (anexo 12).

Em relação ao processo nº 2063.000551/2011-03 da Empresa N.P. Eventos e Serviços Ltda., informamos que a modalidade de inexigibilidade contratada teve como fato motivador a decisão do TCU 439/1998 – Plenário, conforme consta nos autos do processo às fls. 16/24 dos autos (anexo 13), ressaltando a decisão final à fl. 24 do processo (anexo 13). Nesse caso informamos que a participação do evento foi devidamente justificada pelo Departamento solicitante com autorização do ordenador de despesas às fls. 06/07 (anexo 14). sendo analisada e ratificada pelo Procurador Federal Eduardo Henrique A C Moraes e pelo ordenador de despesas à fl. 26 dos autos (anexo 15).

Item Nº 4: A reprodução continuada do texto de editais levou a um erro material relativo à inclusão da cláusula de previsão de prorrogação de vigência, especificamente no edital número 39/2011. Cabe salientar a não existência de dolo ou má-fé pois todos os processos relativos a prestação de serviço de seguro de cobertura total e responsabilidade civil dos veículos oficiais deste Centro não são prorrogados conforme se verifica nos processos elencados (anexo 16). Informamos ainda que o setor competente já foi informado para a remoção da referida cláusula.”

Ofício nº 1000/2011/GABIN/DIRAP/DIREG, de 28/09/2011:

“Considerando NOTA DE AUDITORIA Nº 20116334/001 em que recomenda a suspensão dos pagamentos na Ação 4009 e a devolução dos recursos pagos no exercício de 2010.

Considerando que foi efetuado pagamento ao CONIF por este Centro Federal no Programa/Ação 12364107340090033 em 2010 no valor de R\$ 24.614,85 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Tendo em vista a constatação acima, informamos que solicitamos ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF o ressarcimento a este Centro Federal para cumprimento de exigência junto à CGU/RJ.”

Ofício nº 1243/2011/DIREG/DIRAP/DEPAF, de 03/11/2011:

“Considerando NOTA DE AUDITORIA Nº 20116334/001 em que recomenda a suspensão dos pagamentos na Ação 4009 e a devolução dos recursos pagos no exercício de 2010.

Considerando que foi efetuado pagamento ao CONIF no Programa/Ação 12364107340090033 em 2010 no valor de R\$ 24.614,85 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Tendo em vista a constatação acima e, dada à solicitação àquele órgão ao ressarcimento para cumprimento de exigências junto à CGU/RJ informamos que recebemos a devolução dos valores via GRU para os procedimentos internos deste Centro Federal.”

AÇÃO: 04. GESTÃO FINANCEIRA

SUBAÇÃO: 04.01 RECURSOS DISPONÍVEIS

ASSUNTO: 04.01.01 INDENIZAÇÕES

04.01.01.01 INFORMAÇÃO:

Os trabalhos nesse assunto, executado no período de 03/10 a 31/10/2011, com o objetivo de analisar a aplicação e prestação de contas dos recursos, evitando incompatibilidade com a legislação e normas internas pertinentes, utilizando como critério relevante de amostra, verificar as concessões e prestações de contas de diárias e passagens, de servidores do CEFET/RJ, ocorridas no período de junho a agosto de 2011, das viagens nacionais encerradas, com valores totais acima de R\$ 1.100,00. (referência: Programa de Auditoria Nº 68/2011)

04.01.01.02 ANÁLISE DA AMOSTRA:

Das 158 solicitações de viagem consolidadas no período em exame, foram selecionados 47 para a amostra (quadro3), representando 30% do total, assim definido no escopo do trabalho.

quadro3

Número Solicitação	Período	Valor Total Diária/Passagem (R\$)
000078/11	05/06 a 10/06/2011	1.412,57
000087/11	05/06 a 11/06/2011	1.535,26
000093/11	05/06 a 10/06/2011	1.464,71
000094/11	05/06 a 10/06/2011	1.743,45
000095/11	05/06 a 10/06/2011	1.445,27
000096/11	05/06 a 10/06/2011	1.445,27
000113/11	05/06 a 09/06/2011	1.261,08
000114/11	05/06 a 10/06/2011	1.341,04
000119/11	05/06 a 10/06/2011	1.612,76
000124/11	01/06 a 01/06/2011	1.188,02
000125/11	26/06 a 01/07/2011	1.712,57
000129/11	05/06 a 10/06/2011	1.481,16
000145/11	29/05 a 03/06/2011	2.120,96
000148/11	06/08 a 11/08/2011	1.831,96
000161/11	26/06 a 30/06/2011	1.756,64
000162/11	31/05 a 04/06/2011	2.204,71
000163/11	31/05 a 04/06/2011	2.204,71
000175/11	20/06 a 25/06/2011	1.752,15
000176/11	17/07 a 23/07/2011	1.508,97
000177/11	16/07 a 23/07/2011	1.706,73
000178/11	15/08 a 20/08/2011	1.767,09
000213/11	14/06 a 16/06/2011	1.475,77
000215/11	19/07 a 22/07/2011	1.202,00
000221/11	26/07 a 30/07/2011	1.935,90
000224/11	17/06 a 17/06/2011	1.194,40
000228/11	10/07 a 16/07/2011	2.084,15
000229/11	10/07 a 16/07/2011	2.064,95
000230/11	28/06 a 03/07/2011	1.780,00

Número Solicitação	Período	Valor Total Diária/Passagem (R\$)
000235/11	29/06 a 01/07/2011	1.205,48
000237/11	28/06 a 03/07/2011	1.757,08
000243/11	27/06 a 02/07/2011	2.152,23
000245/11	10/07 a 16/07/2011	2.001,72
000248/11	11/07 a 13/07/2011	1.455,55
000263/11	15/08 a 20/08/2011	1.756,97
000267/11	10/07 a 06/07/2011	1.640,05
000268/11	26/07 a 30/07/2011	1.265,98
000272/11	18/07 a 21/07/2011	1.921,91
000286/11	24/07 a 30/07/2011	2.502,88
000291/11	31/07 a 05/08/2011	1.566,32
000296/11	06/08 a 11/08/2011	2.062,26
000303/11	16/08 a 20/08/2011	2.056,79
000304/11	07/08 a 11/08/2011	1.453,26
000309/11	31/07 a 05/08/2011	1.861,33
000313/11	07/08 a 11/08/2011	1.794,72
000324/11	16/08 a 19/08/2011	1.543,11
000363/11	22/08 a 23/08/2011	1.336,05
000365/11	22/08 a 23/08/2011	1.328,45

Fonte: SCDP

Ressaltamos que o universo auditado correspondeu a 10,75% do valor total empenhando em diárias, natureza de despesa 319014 e 6,65% do valor total empenhado em passagens, natureza de despesa 339033, assim distribuídos nos respectivos programas de trabalhos e empenhos, conforme quadros a seguir:

Diárias						
ptrs	empenhos	valor empenhado (1) saldo set/2011	valor liquidado saldo set/2011	valor a liquidar saldo set/2011	valor amostra (2) jun a ago/2011	(2/1) %
001849	2011NE000009	114.087,00	36.325,17	77.761,83	2.440,66	2,14%
001850	2011NE000012	36.355,47	32.338,76	4.016,71	1.341,70	3,69%
001851	2011NE000013	66.966,62	40.558,72	26.407,90	6.980,85	10,42%
001852	2011NE000014	19.145,72	11.836,71	7.309,01	6.803,72	35,54%
001853	2011NE000015	12.330,98	3.110,42	9.220,56	,00	0,00%
001854	2011NE000016	31.006,09	15.501,48	15.504,61	3.175,23	10,24%
001850	2011NE000017	35.388,71	24.368,95	11.019,76	2.914,43	8,24%
001847	2011NE000035	11.630,27	6.354,97	5.275,30	,00	0,00%
001848	2011NE000036	16.602,34	12.088,22	4.514,12	1.646,24	9,92%
001849	2011NE000037	16.302,24	12.708,30	3.593,94	4.359,56	26,74%
001850	2011NE000038	24.705,25	18.736,58	5.968,67	12.869,40	52,09%
001851	2011NE000039	46.598,27	28.774,64	17.823,63	3.831,45	8,22%
total		431.118,96	242.702,92	188.416,04	46.363,24	10,75%

Passagens						
ptrs	empenhos	valor empenhado (1) set/2011	valor liquidado saldo set/2011	valor a liquidar saldo set/2011	valor amostra (2) jun a ago/2011	(2/1) %
001849	2011NE800041	185.604,76	3.510,34	152.964,36	3.242,72	1,75%
001850	2011NE800042	32.822,42	11.951,67	20.870,75	1.180,08	3,60%
001851	2011NE800043	65.524,10	23.655,54	41.868,56	8.238,43	12,57%
001852	2011NE800044	18.371,69	6.530,50	11.841,19	4.186,70	22,79%
001853	2011NE800045	27.103,81	16.948,10	10.155,71	,00	0,00%
001854	2011NE800046	33.738,21	9.499,30	24.238,91	1.250,57	3,71%
001850	2011NE800047	28.350,63	23.014,51	5.336,12	1.716,38	6,05%
001847	2011NE800058	9.418,40	2.072,90	7.345,50	,00	0,00%
001848	2011NE800059	11.980,14	4.607,06	7.373,08	1.020,47	8,52%
001849	2011NE800060	11.308,45	4.785,06	6.523,39	2.649,23	23,43%
001850	2011NE800061	27.516,48	10.661,97	16.854,51	6.101,55	22,17%
001851	2011NE800062	37.650,72	12.264,04	25.386,68	2.936,46	7,80%
total		489.389,81	129.500,99	330.758,76	32.522,59	6,65%

Fonte: SIAFI2011 e SCDP

O valor total empenhado até setembro/2011 - R\$ 920.508,77, para atender as despesas com diárias e passagens, está em conformidade com o limite de R\$ 2.186.730,00, estabelecido até dezembro/2011 para o CEFET/RJ conforme Portaria/MEC nº 446, de 20/04/2011.

Na amostra selecionada, verificamos regularidades nos procedimentos adotados nas solicitações e nos pagamentos das diárias e passagens, porém com relação às prestações de contas foi observada que em uma solicitação não consta anexado o comprovante de embarque de retorno da viagem, o que demonstra falha nos controles internos administrativos.

04.01.01.03 CONSTATAÇÃO:

(1) Ausência do canhoto do cartão de embarque de retorno da viagem, pertinente a prestação de contas da solicitação nº 000096/11.

04.01.01.04 RECOMENDAÇÃO:

(1) Diante do exposto, recomendamos aos Gestores Responsáveis, que estabeleça um controle administrativo mais eficiente no Sistema de Concessão de

Diárias e Passagens – SCDP, orientando aos seus usuários que impeçam que tais impropriedades voltem a se repetir, ou sejam:

a) Que o proposto, pessoa que se beneficia de diárias e passagens concedidas no âmbito da Instituição, apresente no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, entre outros documentos, os canhotos dos cartões de embarque, em cumprimento ao que estabelecem o art. 13 da Portaria/MEC nº 403, de 23/04/2009, art. 13 da Portaria/CEFET/RJ nº 263, de 25/05/2009 e o art. 4º da Portaria/MPOG nº 505, de 29/12/2009;

b) Que o solicitante da concessão de diárias e passagens, pessoa responsável pela solicitação da passagem no SCDP e formalização da prestação de contas, verifiquem os documentos apresentados pelo proposto, antes de serem anexados ao SCDP.

(Plano de Providências N. 07/2011)

ASSUNTO: 04.01.02 CARTÃO CORPORATIVO

04.01.02.01 INFORMAÇÃO:

Os trabalhos nesse assunto, executado no período de 27/10 a 31/10/2011, com o objetivo de analisar o controle dos pagamentos e a prestação de contas dos recursos, visando a correta aplicação a fim de evitar desvio de finalidade, utilizando como critério relevante de amostra, verificar situação das concessões e prestações de contas de uso de cartão corporativo ocorridas no período de janeiro a agosto de 2011. (referência: Programa de Auditoria Nº 69/2011)

04.01.02.02 ANÁLISE DA AMOSTRA:

No período em exame não houve no CEFET/RJ, uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, conforme registros contidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

AÇÃO: 06 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUBAÇÃO: 06.01 MOVIMENTAÇÃO

ASSUNTO: 06.01.05 ESTAGIÁRIOS

06.01.05.01 INFORMAÇÃO:

Os trabalhos nesse assunto, executado no período de 01/11 a 24/11/2011, com o objetivo de verificar o cumprimento das etapas de contratação, registro de frequência e pagamento dos bolsistas, utilizando como critério relevante de amostra, analisar a formalização e os instrumentais de controle dos programas de bolsas concedidas aos discentes, custeados com Recursos Próprios do CEFET/RJ no exercício de 2011, referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBIT e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC. (referência: Programa de Auditoria Nº 70/2011)

06.01.05.02 ANÁLISE DA AMOSTRA:

Do universo de bolsas do PIBIT e do PIBIC (quadro4), regulamentadas pela Portaria CEFET/RJ nº 157, de 22/02/2011, foram selecionados para a amostra 40% do total, assim definido no escopo do trabalho.

quadro4

Programa	Quantidade (Universo)	Quantidade (Amostra)	Valor Unitário (R\$)
PIBIT	23	9	222,00
PIBIC	50	20	354,00
Total	73	29	

Na amostra selecionada foram verificadas que o processo de concessões de bolsas, os termos de aceite dos discentes, os pagamentos efetuados e os trabalhos finais apresentados, atendem ao que se estabelece na legislação vigente, tanto nos quantitativos, na remuneração recebida pelos bolsistas, bem como na entrega dos trabalhos finais, estando todos os documentos devidamente

arquivados no Departamento de Pesquisa - DEPEQ. Entretanto, foi observado fragilidade no instrumental de frequência utilizado no PIBIT e PIBIC, pois não consta registro indicando se o bolsista vem cumprindo a carga horária de 20 horas semanais.

06.01.05.03 CONSTATAÇÃO:

(1) Na análise do instrumental de frequência, foi observado que existe um indicativo para assinalar, onde se lê: Frequência Satisfatória ou Insatisfatória. Cabe ressaltar que nos Editais de 2011 do PIBIT e PIBIC, se estabelece que para participar do Programa de Bolsas oferecida em cada Edital, o discente deverá atender entre outros requisitos, o do item 4.5 que diz “Cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais para a realização dos trabalhos de pesquisa.”

Porém, no instrumental de frequência utilizado, não consta nenhum campo que registre o cumprimento desse requisito, já que o indicativo que consta é qualitativo e não quantitativo, não possibilitando portanto o devido desconto ou cancelamento da bolsa, caso seja necessário, em função do discente não cumprir a carga horária mínima de 20 horas, estabelecida como dever para participar do Programa de Bolsas.

06.01.05.04 RECOMENDAÇÃO:

(1) Diante do exposto, recomendamos aos Gestores Responsáveis, que se altere o instrumental de frequência do PIBIT e PIBIC, no sentido que se faça constar o indicativo que registre o cumprimento pelo bolsista da carga horária mínima de 20 horas para a realização dos trabalhos de pesquisa, em atendimento ao que se estabelece no item 4.5, dos Editais/2011 - PIBIT e PIBIC, como requisito para o discente continuar participando do Programa de Bolsas.

(Plano de Providências N. 08/2011)

AÇÃO: 03 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 03.01 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DE DESPESAS

ASSUNTO:03.01.01 EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

03.01.01.01 INFORMAÇÃO:

Os trabalhos nesse assunto, executado no período de 01/11 a 18/11/2011, com o objetivo de verificar a execução do orçamento da Instituição, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente, utilizando como critério relevante de amostra, analisar a execução das despesas correntes e de capital do período de junho a julho/2011, de valores acima de R\$ 1.500,00, verificando se os pagamentos de despesas realizadas estão de acordo com o fixado na Lei Orçamentária Anual – LOA, analisando-os por elemento de despesa. (referência: Programa de Auditoria Nº 71/2011)

03.01.01.02 ANÁLISE DA AMOSTRA:

Das 361 Ordem Bancárias emitidas no período em exame, foram selecionados 10 para a amostra (quadro4), representando 3% do total, assim definido no escopo do trabalho.

quadro4

Nº	Processo	Nº da Nota de Empenho / Natureza de Despesa Detalhada	Nº da Ordem Bancária / Valor Pago / Classificação Contábil
1	23063.001823/2010-04	2011NE800158 / 44905212	2011OB8001413 / R\$ 10.890,00 / 344905212
2	23063.002235/2010-87	2011NE800128 / 44905235	2011OB801480 / R\$ 8.400,00 / 344905235
3	23063.003249/2010-18	2011NE800145 / 33903916	2011OB801238 / R\$ 32.300,00 / 333903916
4	23063.003580/2010-38	2011NE800191 / 44905242	2011OB801517 / R\$ 1.528,39 / 344905242
5	23063.003753/2010-18	2011NE800200 / 44905218	2011OB801384 / R\$ 13.345,87 / 344905218
6	23063.003754/2010-62	2011NE800131 / 44905218	2011OB801385 / R\$ 17.066,50 / 344905218

7	23063.003754/2010-62	2011NE800134 / 44905218	2011OB801232 / R\$ 2.925,57 / 344905218
8	23063.004025/2010-23	2011NE800219 / 33903017	2011OB801417 / R\$ 6.885,07 / 333903017
9	23063.000014/2011-55	2011NE800107 / 33903903	2011OB801250 / R\$ 5.340,64 / 333903903
10	23063.000433/2011-97	2011NE800235 / 33903963	2011OB801402 / R\$ 5.780,72 / 333903963

Na amostra selecionada, verificamos que não houve desvio de finalidade na aplicação dos recursos, que a classificação contábil e o credor constantes nas ordens bancária estão de acordo com o objeto e favorecido das notas de empenho, ficando assim demonstrado, regularidades nos pagamentos das despesas realizada, estando em conformidade com o que foi fixado na Lei Orçamentária Anual nº 12.381, de 09/02/2011 – LOA.

AÇÃO: 03 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 03.02 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS

ASSUNTO:03.02.01 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DE RECEITAS

03.02.01.01 INFORMAÇÃO:

Os trabalhos nesse assunto, executado no período de 21/11 a 30/11/2011, com o objetivo de verificar a formalização, execução e prestação de contas de convênios de receitas, identificando descumprimento aos seus termos e à legislação, utilizando como critério relevante de amostra, analisar os processos de receitas provenientes de Contratos vigentes de Concessão e/ou Autorização de Uso, com valores anuais acima de R\$ 50.000,00. (referência: Programa de Auditoria Nº 72/2011)

03.02.01.02 ANÁLISE DA AMOSTRA:

Dos 13 Processos (quadro5) existentes de receitas provenientes de Contratos de Concessões e/ou Autorização de Uso, foram selecionados 2 para a amostra, assim definido no escopo do trabalho.

quadro5

Nº	Processo / Termo	Concessionária e Autorizada / Valor Global	Objeto
1	23063.002012/2005-52 / Termo de Concessão nº 01/2006 e seus aditamentos	Gerraf Bar e Restaurante Ltda. / R\$ 6.122,64	Concessão administrativa de uso p/ exploração do serviço de cantina, por um período de 12 meses – Unidade Nova Iguaçu.
2	23063.001587/2006-39 / Termo de Concessão nº 01/2006 e seus aditamentos	Canabarro Comércio e Serviços Ltda-ME. / R\$ 23.957,40	Concessão administrativa de uso p/ exploração do serviço de livreria e papelaria, por um período de 12 meses – Unidade Maracanã. / R\$ 23.957,40
3	23063.001159/2007-97 / Termo de Concessão nº 01/2007 e seus aditamentos	Barbearia Lenício e Licínio Ltda. / R\$ 7.742,28	Concessão administrativa de uso p/ exploração dos serviços de barbearia, por um período de 12 meses – Unidade Maracanã

Nº	Processo / Termo	Concessionária e Autorizada / Valor Global	Objeto
4	23063.000085/2009-33 / Termo de Concessão nº 01/2009 e seus aditamentos	Banco Santander (Brasil) S/A / R\$ 203.292,00	Concessão administrativa de uso p/ exploração do serviço de Posto de Atendimento Bancário, por um período de 12 meses – Unidade Maracanã
5	23063.001021/2009-50 / Termo de Concessão nº 03/2009 e seus aditamentos	Contal Comércio de Produtos Descartáveis Ltda. / R\$103.200,00	Concessão administrativa de uso p/ exploração de restaurante, por um período de 12 meses –

			Unidade Maracanã
6	23063.001908/2009-48 / Termo de Concessão nº 02/2009 e seus aditamentos	Banco do Brasil S.A. / R\$ 191.859,72	Concessão administrativa de uso p/ funcionamento do serviço de Posto de Atendimento Bancário, por um período de 12 meses – Unidade Maracanã
7	23063.003121/2009-11 / Termo de Concessão nº 02/2010 e seu aditamento	Contal Comércio de Produtos descartáveis Ltda. / R\$ 87.870,60	Concessão administrativa de uso p/ exploração de loja para lanchonete e conveniência, por um período de 12 meses – Unidade Maracanã
8	23063.003233/2009-71 / Termo de Autorização de Uso nº 01/2009 e seus aditamentos	Associação de Ex Alunos do CEFET/RJ / R\$ 334,68	Autorização de uso para ocupação de área física – Unidade Maracanã
9	23063.000421/2011-62 / Termo de Concessão nº 01/2011	Infor 2004 Artigo de Informática Ltda. / R\$ 9.600,00	Concessão administrativa de uso p/ exploração de papelaria por um período de 12 meses – Unidade de Nova Iguaçu

Nº	Processo / Termo	Concessionária e Autorizada / Valor Global	Objeto
10	23063.001311/2011-18 Termo de Concessão nº 04/2011	Canabarro Comércio e Serviços Ltda. / R\$ 18.744,00	Concessão administrativa de uso p/ exploração de loja para prestação dos serviços de livraria e papelaria na Unidade Maracanã por um período de 12 meses
11	23063.001369/2011-61 / Termo de Concessão nº 03/2011	Gerraf Bar e Restaurante Ltda ME. / R\$ 25.332,00	Concessão administrativa de uso p/ locação de espaço físico destinado à exploração de lanchonete e

			restaurante na Unidade de Nova Iguaçu, por um período de 12 meses
12	23063.002231/2011-80 / Termo de Autorização de Uso nº 01/2011	Associação de Servidores do CEFET/RJ / R\$ 10.181,76	Autorização de uso para ocupação de área física – Unidade Maracanã
13	23063.002410/2011-17 / Termo de Autorização de Uso nº 02/2011	Associação de Docentes do CEFET/RJ / R\$ 11.764,08	Autorização de uso para ocupação de área física – Unidade Maracanã

Foram selecionados os Processos nºs 23063.00085/2009-33 (Termo de Concessão nº 01/2009) e 23063.001908/2009-48 (Termo de Concessão nº 02/2009), por serem contratos de receitas acima de R\$ 50.000,00 e de maiores volumes de recursos.

Para verificar a execução desses Contratos, foi pedido a se manifestar por meio da solicitação de Auditoria N. 10/2011/02, de 07/11/2011, o Gestor (Matrícula SIAPE nº 1772320), designado através da Portaria nº 489, de 17/06/2011, representante da Instituição para acompanhar e fiscalizar os Contratos pertinentes aos Termos de Concessões nºs 01/2009 e 02/2009 e seus aditamentos, que assim prestou as devidas informações através do memorando nº 006/2011, de 07/11/2011, que transcrevemos a seguir:

Solicitação de Auditoria nº 10/2011/02:

“Com vistas a subsidiar os trabalhos na ação de Gestão Orçamentária, previsto no cronograma do PAINT/2011, solicitamos a V.Sa., informações pertinentes a execução dos Termos de Concessões nº 01/2009 e 02/2009 e seus aditamentos, celebrados respectivamente com o Banco Santander (Brasil) S/A. e o Banco do Brasil S.A., disponibilizando os registros de ocorrências e/ou providências tomadas, no caso de não cumprimento ou cumprimento irregular aos termos contratuais de responsabilidade das concessionárias.”

03.02.01.03 MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Memorando nº 006/2011, de 07/11/2011:

“Conforme solicitação da Chefe da Unidade de Auditoria Interna, segue abaixo informações referentes a execução dos Termos de Concessões nº 01/2009 e 02/2009 e seus aditamentos, firmados respectivamente com as empresas Banco Santander (Brasil) S.A e Banco do Brasil S.A.:

Informo que não houve ocorrências referentes aos Termos de Concessões supramencionados, haja vista a inexistência de descumprimento ou cumprimento irregular aos termos contratuais de responsabilidades das concessionárias.”

Diante do exposto pelo Gestor, da análise realizada nos processos e dos registros verificados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, fica demonstrado nessa amostra que a formalização e a execução desses Contratos estão de acordo com os preceitos legais vigentes, não sendo detectada nenhuma irregularidade.

III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, nos períodos previamente definidos, constatamos que os atos e fatos das referidas gestões não comprometeram ou causaram prejuízo à Instituição.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

ELIZABETH GONÇALVES DA COSTA
Chefe da Unidade de Auditoria Interna